

Protocolo: 2020000487131

Assunto: Priorização de Pagamentos
Expediente: 081563-1400/15-9

Priorização de Pagamentos

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e a Ordem de Serviço nº 002/2020, e considerando o propósito de melhor gerir o fluxo de caixa do Tesouro do Estado, direcionando os escassos recursos à satisfação das obrigações prementes e indispensáveis à defesa do interesse público, informa que prioriza os seguintes pagamentos, conforme números em ordem cronológica, no período de 31/07/2020 a 31/07/2020: 20001348754/0002;

O montante priorizado totaliza R\$ 90.000,00. SRF-E 027063.

Divisão de Contratos Administrativos e Finanças

ANTÔNIO DOS SANTOS SEVERINO DA COSTA
Rua Siqueira Campos, 1044 - Sala 525b
Porto Alegre / RS

Contratos

Protocolo: 2020000487231

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1400-0018736-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2019/021408

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Elementhal Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ: 19.425.460/0001-90; OBJETO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para elaboração de Projeto Executivo de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PrPCI), para elaboração de Plano de Emergência Contra Incêndio e para elaboração de Plano de Trabalho para a formação de Brigada de Incêndio, de acordo com a ABNT NBR 14276:2006; OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2020, para fins de execução e conclusão dos Produtos 5 e 6 do Anexo I e Termo de Referência, mantendo-se inalterados os preços e demais condições contratadas; PRAZO: 20/11/2019 até 20/11/2021; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1º Termo Aditivo ao Contrato SEFAZ nº 19/02/066.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Portarias

Protocolo: 2020000487232

PORTARIA Nº 64, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa servidores para compor a Comissão de Inventário de Valores em Tesouraria do IPE Prev de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, DESIGNA os servidores abaixo elencados para compor a Comissão de Inventário de Valores em Tesouraria do IPE Prev de 2020, nos termos da Instrução Normativa CAGE nº 1, de 13 de outubro de 1995, devendo obedecer ao prazo estipulado na Portaria CAGE 36, de 6 de outubro de 2020.

Felipe Bertoglio Duarte – ID 4417178;
Salette Mengue Dimer – ID 4427254;
Leonardo Abreu – ID 4419588.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2020000487233

PORTARIA Nº 63, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa servidores para compor a Comissão de Inventário dos Bens de Consumo do Almojarifado do IPE Prev de 2020.



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_a47e75e9-8ff6-40f5-83d3-694927e1a70c..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	23/11/2020 10:59:22 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, DESIGNA os servidores abaixo elencados para compor a Comissão de Inventário dos Bens de Consumo do Almoarifado do IPE Prev de 2020, nos termos da Instrução Normativa CAGE nº 1, de 13 de outubro de 1995, devendo obedecer ao prazo estipulado na Portaria CAGE 36, de 6 de outubro de 2020.

Marco Aurélio da Silva Gonçalves – ID 4422252;
Julio Escobar Tonidandel – ID 4445244;
Claudio Renato Machado – ID 4416422.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2020000487234

PORTARIA Nº 62, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa servidores para compor a Comissão de Inventário de Bens do IPE Prev 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, DESIGNA os servidores abaixo elencados para compor a Comissão de Inventário de Bens do IPE Prev 2020, nos termos da Instrução Normativa CAGE nº 1, de 13 de outubro de 1995, devendo obedecer ao prazo estipulado na Portaria CAGE 36, de 6 de outubro de 2020.

Fabiano de Lucena Pedrosa - ID 4419103;
Jorge Antonio Vargas - ID 4421205;
Marisa de Lima Cantini - ID 3921484;
Luciano Machado Moreira - ID 4621891.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Licitações

Protocolo: 2020000487235

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações nas dependências do IPE PREV – Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul; Contratada: CTZ CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.; Valor mensal: R\$7.055,75 (Sete mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); Processo administrativo: 20/2442-0005290-8.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Contratos

Protocolo: 2020000487236

SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO

Partes: IPE Prev e Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: De 24/11/2020 a 23/11/2021; Valor mensal estimado: R\$702,37 (setecentos e dois reais e trinta e sete centavos); Dotação: Recurso: 8000; Projeto: 4425; Elemento: 3.3.90.39; Gestor do Contrato: Gilberto Tadeu Seelig; Fiscal do Contrato: Ronaldo Ari Mazzo; Base Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Processo: 20/2442-0002604-0.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2020000487237

SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_c01064b6-5bf2-4305-af35-f0711c1f5b10..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	23/11/2020 10:59:27 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Partes: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande - PROCERGS e Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde;
Objeto: Prorrogação dos prazos previstos nas cláusulas segunda e terceira, item 3.5, até a competência de outubro e novembro de 2020, nova alteração da cláusula segunda e nova inclusão do item 3.5 à Clausula terceira; Processo: 20/0489-0000908-3.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

JOSE GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente do IPE Prev.

MARCUS VINÍCIUS VIEIRA DE ALMEIDA,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000487132

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/1900-0004951-5
Nome: Adriana Lessa Acosta
Id.Func./Vínculo: 1255665/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, art 3º, Emenda Constitucional 103/19, art. 3º, Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74, arts. 117 e 118, gratificação de 45% relativa a 9 (nove) triênios, incorporação da gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 7597/81, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão III, Anexo II, Índice 0,96, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 103, com a redação alterada pela Lei Complementar 10248/94, observada a redação da legislação vigente na data do protocolo do pedido.

Protocolo: 2020000487133

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/1900-0007268-1
Nome: Carmen Silvia Chagas Martins
Id.Func./Vínculo: 1224026/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 14, inciso VIII, art. 40, inciso I, DEFERE o pedido de sustação do trâmite de concessão da aposentadoria protocolada no PROA nº 20/1900-0007268-1, conforme requerido pela servidora em 05 de novembro de 2020.

Protocolo: 2020000487134

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 19/1900-0052137-5
Nome: Edilene Rossi
Id.Func./Vínculo: 2437376/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, art. 3º; Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º; Emenda Constitucional 41/03, art. 6º-A, com a redação dada pela Emenda Constitucional 70/12, combinado com o art. 40, § 1º, inciso I, § 9º, art. 201, § 9º da Constituição Federal e Lei Complementar 10098/94, art. 158, inciso I, §§ 1º e 4º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais nos termos da Lei 6672 e a incorporação de 20 horas-trabalho, conforme Lei 11005/97, art. 22-A, nos termos da Lei 14464/14, gratificação de 30% relativa a 6 (seis) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 20% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92, devendo ser considerado em licença para tratamento de saúde até esta data, tendo em vista o laudo emitido em 03/09/2019 pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador, observada a redação da legislação vigente na data da emissão do laudo.

Protocolo: 2020000487135

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/1900-0020149-0
Nome: Isabel Carneiro de Almeida
Id.Func./Vínculo: 2456524/01



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_e55144d8-9138-4f83-9a16-9bc87252060a..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	23/11/2020 10:59:30 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.